



Resolução CIB/MT *Ad Referendum* Nº 001 de 06 de Janeiro de 2016.

Dispõe sobre a alteração do anexo I da Resolução da CIB/MT nº 245 de 05 de dezembro de 2013; e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal, estados e municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III - Portaria GM/MS Nº 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no SUS;

IV- Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários em Saúde (PACS);

V - Resolução Nº 1/CIT, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da RENAME no âmbito do SUS;

VI - Parágrafo segundo do art. 13 e o art. 18 da Lei Complementar Nº 141, de 12 de janeiro de 2012; Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII - Portaria GM/MS Nº 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no SUS;

VIII - Portaria GM/MS Nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

IX – Resolução da CIB/MT nº 245 de 05 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso;

X – A população de cada município deverá ser atualizada anualmente, com base nos dados do Instituto Brasileiro de geografia e Estatística (IBGE), publicada pelo Ministério da Saúde em Portaria específica;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CEP: 78.050-970 – CUIABÁ MT
TELEFONE: (0**65) 3613-5409 -
email: secibmt@ses.mt.gov.br



XI - A importância dos medicamentos para a garantia das linhas de cuidado para as doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Portaria GM/MS Nº 1.554, de 30 de julho de 2013), acompanhadas no âmbito da Atenção Básica;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do anexo I da Resolução da CIB/MT nº 245 de 05 de dezembro de 2013 a fim de atualizar a população de cada município de acordo com base nos dados do Instituto Brasileiro de geografia e Estatística (IBGE) de 2014, conforme anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Alterar o §1º do Art. 4º da Resolução da CIB/MT nº 245 de 05 de dezembro de 2013, passando valer a seguinte redação:

§ 1º - A população de cada município será atualizada anualmente, com base nos dados do Instituto Brasileiro de geografia e Estatística (IBGE), e/ou por Portaria Específica publicada pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2016.

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB Nº001 DE 06 JANEIRO DE 2016

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2014
Água Boa	23.057
Bom Jesus do Araguaia	5.889
Canarana	19.948
Cocalinho	5.527
Gaúcha do Norte	6.900
Nova Nazaré	3.406
Querência	15.121
Ribeirão Cascalheira	9.440
MÉDIO ARAGUAIA	89.288
Alta Floresta	49.877
Apiacás	9.249
Carlinda	10.493
Nova Bandeirantes	13.343
Nova Monte Verde	8.543
Paranaíta	10.823
ALTO TAPAJÓS	102.328
Acorizal	5.396
Barão de Melgaço	7.545
Chapada dos Guimarães	18.548
Cuiabá	575.480
Jangada	7.889
N. Senhora do Livramento	11.444
Nova Brasilândia	4.139
Planalto da Serra	2.665
Poconé	32.092



Santo A. do Leverger	19.030
Várzea Grande	265.775
BAIXADA CUIABANA	950.003
Araguaiana	3.108
Barra do Garças	58.099
Campinápolis	14.971
General Carneiro	5.267
Nova Xavantina	20.273
Novo São Joaquim	5.465
Pontal do Araguaia	5.993
Ponte Branca	1.648
Ribeirãozinho	2.275
Torixoréu	3.785
GARÇAS ARAGUAIA	120.884
Araputanga	15.926
Cáceres	90.106
Curvelândia	4.984
Glória D'Oeste	3.047
Indiavaí	2.518
Lambari D'Oeste	5.708
Mirassol D'Oeste	26.188
Porto Esperidião	11.392
Reserva do Cabaçal	2.621
Rio Branco	5.054
Salto do Céu	3.583
São José dos IV Marcos	18.710
OESTE MATOGROSSENSE	189.837
Colíder	31.707
Itaúba	4.124
Marcelândia	11.090
Nova Canaã do Norte	12.330
Nova Guarita	4.660
Nova Santa Helena	3.550
NORTE MATOGROSSENSE	67.461
Alto Paraguai	10.592
Diamantino	20.945
Nobres	14.980
Nortelândia	6.128
Nova Maringá	7.546
Rosário Oeste	17.275



São José do Rio Claro	18.701
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE	96.167
Juara	33.483
Novo Horizonte do Norte	3.830
Porto dos Gaúchos	5.361
Tabaporã	9.582
VALE DO ARINOS	52.256
Aripuanã	20.293
Brasnorte	17.361
Castanheira	8.379
Colniza	32.230
Cotriguaçu	17.209
Juina	39.640
Juruena	13.424
NOROESTE MATOGROSSENSE	148.536
Guarantã do Norte	33.632
Matupá	15.206
Novo Mundo	8.174
Peixoto de Azevedo	32.464
Terra Nova do Norte	10.391
VALE DO PEIXOTO	99.867
Campos de Julio	5.969
Comodoro	19.294
Conquista D'Oeste	3.673
Figueirópolis D'Oeste	3.599
Jauru	9.482
Nova Lacerda	5.939
Pontes e Lacerda	42.924
Rondolândia	3.759
Vale de São Domingos	3.045
Vila Bela S. Trindade	15.138
SUDOESTE MATOGROSSENSE	112.822
Canabrava do Norte	4.703
Confresa	27.749
Porto Alegre do Norte	11.508
Santa Cruz do Xingú	2.213
Santa Terezinha	7.798
São José do Xingu	5.354
Vila Rica	23.469
ARAGUAIA XINGU	82.794



Alto Araguaia	17.168
Alto Garças	11.071
Alto Taquari	9.376
Araguainha	1.000
Campo Verde	36.800
Dom Aquino	8.066
Guiratinga	14.401
Itiquira	12.293
Jaciara	26.281
Juscimeira	11.179
Paranatinga	20.703
Pedra Preta	16.513
Poxoréo	16.677
Primavera do Leste	56.450
Rondonópolis	211.718
Santo Antonio do Leste	4.435
São José do Povo	3.782
São Pedro da Cipa	4.393
Tesouro	3.498
SUL MATOGROSSENSE	485.804
Alto Boa Vista	5.980
Luciara	2.121
Novo Santo Antônio	2.301
São Félix do Araguaia	11.039
Serra Nova Dourada	1.492
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	22.933
Claudia	11.457
Feliz Natal	12.440
Ipiranga do Norte	6.347
Itanhangá	5.950
Lucas do Rio Verde	55.094
Nova Mutum	38.206
Nova Ubiratã	10.508
Santa Carmem	4.256
Santa Rita do Trivelato	2.935
Sinop	126.817
Sorriso	77.735
Tapurah	11.950
União do Sul	3.594
Vera	10.650



TELES PIRES	377.939
Arenópolis	9.825
Barra do Bugres	33.365
Campo Novo do Parecis	31.171
Denise	8.897
Nova Marilândia	3.080
Nova Olímpia	18.704
Porto Estrela	3.255
Santo Afonso	3.032
Sapezal	21.811
Tangará da Serra	92.298
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE	225.438
MATO GROSSO	3.224.357

Pop. IBGE 2014

Cuiabá, 06 de Janeiro de 2015.